

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

228.080

ficha

01

São Paulo, 14 de novembro de 2014

*Sara Francez*

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO à RUA PROFESSOR JOSÉ KLIASS, nº 12 e respectivo terreno constituído pelo lote 12 da quadra A, Jardim Neyde, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 6,40m de frente, igual largura nos fundos, por 20,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados com Natal Rubens Aleotti e sua mulher Rosa Maria Aleotti e nos fundos com João Revito, encerrando a área de 128,00m2.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE 101.025.0033-8.

**PROPRIETÁRIO:** NATAL RUBENS ALEOTTI e sua mulher ROSA MARIA ALEOTTI, prendas domésticas, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga, 771.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 50.593 de 14 de fevereiro de 1962, no 10º Registro de Imóveis.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

*Sara Francez*

Av.1 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014

**ÔNUS - COMPROMISSO - REFERÊNCIA**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 23 de outubro de 2014, pelo 10º Registro de Imóveis desta Capital, para constar que conforme INSCRIÇÃO feita em 17 de setembro de 1964,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.080

ficha

01

verso

sob o nº 18.911, os proprietários, comprometeram-se em vender o imóvel desta matrícula a PEDRO CANHISARES MANTOVANI, casado, mecânico, domiciliado e residente à Rua Um, nº 12, pelo valor de Cr\$2.491.296,00.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Av.2 em 14 de novembro de 2014  
Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014

**ESTADO CIVIL**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.5 e da Certidão de Casamento extraída do Termo 6585, Livro B-25, fls. 190, expedida em 04 de agosto de 1993, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, desta Capital, para constar que o promitente comprador, **PEDRO CANHISARES MANTOVANI**, é casado com **ANTONIETTA CANHISARES**, pelo regime da COMUNHÃO DE BENS, desde 25/02/1956.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

- continua na ficha 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

228.080

ficha

02

São Paulo, 14 de novembro de 2014

*Bernardo Francez*

Av.3 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014

**ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.5, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30/10/2014, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o PRÉDIO nº 12 desta matrícula teve sua numeração alterada para 103 da RUA PROFESSOR JOSÉ KLIASS.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

*[Handwritten Signature]*

Av.4 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014.

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída do Termo 16.148, Livro C-069, fls. 217, expedida em 24 de fevereiro de 1997, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Capital, para constar o FALECIMENTO da promitente compradora pela Av.1, ANTONIETTA CANHISARES, ocorrido em 22/12/1982.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

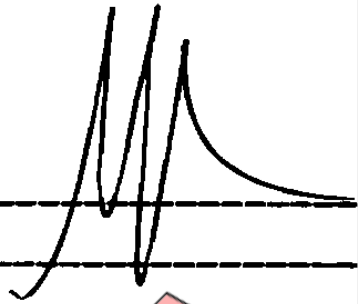
228.080

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.5 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014.

**PARTILHA DE DIREITOS DE COMPROMISSO - SUCESSÃO**

De acordo com o Formal de Partilha expedido em 16 de março de 1998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos de Arrolamento (Proc. 858/97) dos bens deixados por falecimento de **ANTONIETTA CANHISARES**, CPF 214.681.038-65, ocorrido em 22/12/1982, no estado civil de casada com Pedro Canhisares Mantovani, sem disposição testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 22/01/1998, que transitou em julgado em 25/02/1998, OS DIREITOS decorrentes do COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA mencionado na Av.1 desta matrícula, avaliados em R\$15.332,00, FORAM ATRIBUÍDOS na proporção de METADE IDEAL ao viúvo meeiro: PEDRO CANHISARES MANTOVANI, RG 32.784.982-4-SP, CPF 840.267.828-91, aposentado, residente e domiciliado em Taboão da Serra, deste Estado, na Rua Helena Moraes de Oliveira, 320, Bloco 22, apto 13, e, 1/12 avos a cada um dos herdeiros filhos: ISAAC CANHISARES, RG 7.226.525-SP, CPF 004.170.188-78, músico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MIRLAINE EMILIA LINHARES CANHISARES, RG 12.616.102-SP, CPF 011.692.948-04, analista de

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matricula

228.080

ficha

03

São Paulo, 14 de novembro de 2014



recursos humanos, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida General Mac Arthur, 1555, Bloco J, apto 113; **ROBERTO CANHISARES**, RG 7.735.485-SP, CPF 011.790.688-31, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DAS DORES DE SANTANA CANHISARES**, RG 8.780.988-6, CPF 949.634.528-04, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rosa Piedade, 58; **ELISABETE CANHISARES**, RG 11.329.636-SP, CPF 063.496.758-43, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada em Taboão da Serra, deste Estado, na Rua Helena de Moraes de Oliveira, 320, Bloco 22, apto 13; **WALTER CANHISARES**, RG 11.702.208-SP, CPF 101.883.648-97, contato comercial, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LILIAN MEIRA DA SILVA CANHISARES**, RG 17.944.720-SP, CPF 099.860.538-70, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Bergamota, 470, apto 31; **MARLENE CANHISARES MAZUCA**, RG 19.528.640-SP, CPF 092.462.148-62, comerciante, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DAVID MAZUCA JÚNIOR**, RG 14.117.209-SP, CPF 053.981.238-23, dentista, residentes e domiciliados em Osasco, deste Estado, na Rua Paulo Emidio Pereira, 95, apto 41; e, **PEDRO CANHISARES MANTOVANI JÚNIOR**, RG 20.706.501-9, CPF 214.681.088-24, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor José Kliass, 103, todos brasileiros. Foi apresentada a guia de arrecadação, no valor de R\$367,96 (incluindo multa).

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

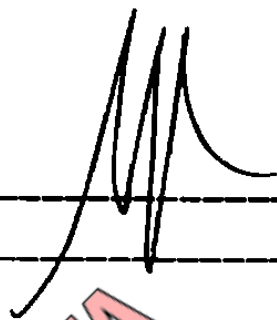
228.080

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



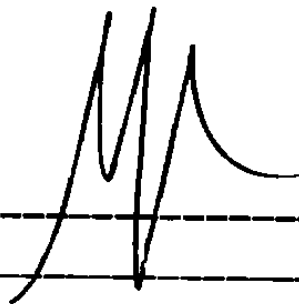
Av.6 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014.

**ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.5 e da Certidão de Óbito extraída do Termo 16.394, Livro C-051, fls. 144v, expedida em 04 de fevereiro de 1992, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO de PEDRO CANHISARES MANTOVANI JÚNIOR**, ocorrido em 30/01/1992.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_



R.7 em 14 de novembro de 2014

Prenotação 642.788, de 30 de outubro de 2014.

**PARTILHA DE PARTE IDEAL DE DIREITOS DE COMPROMISSO - SUCESSÃO**

De acordo com o Formal de Partilha referido no R.5, dos bens deixados por falecimento de **PEDRO CANHISARES MANTOVANI JÚNIOR**, ocorrido em 30/01/1992, no estado civil de solteiro, sem disposição

- continua na ficha 04 -

Consulta disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.080

ficha

04

São Paulo, 14 de novembro de 2014



testamentária, e conforme partilha homologada por sentença proferida em 22/01/1998, que transitou em julgado em 25/02/1998, a parte ideal correspondente a 1/12 avos DOS DIREITOS decorrentes do COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA objeto do R.3 desta matrícula, avaliada em R\$1.277,66, FOI ATRIBUÍDA ao herdeiro ascendente: PEDRO CANHISARES MANTOVANI, viúvo, já qualificado. Foi apresentada a guia de arrecadação, no valor de R\$367,96 (incluindo multa).

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.09 em 18 de setembro de 2018  
Prenotação 738.578 de 31 de agosto de 2018.

**PENHORA SOBRE DIREITOS DE COMPROMISSO – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 31 de agosto de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Mirella Cavassa Innocenti, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Aparecida Salvati, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 100071562), movida por CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 45.543.915/0001-81, contra, ISAAC CANHISARES, CPF nº 004.170.188-78; e, PEDRO CANHISARES MANTOVANI, viúvo, já qualificado, para constar que a parte ideal correspondente a 8,30% dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda, objeto do R.5 e R.7 desta matrícula, de propriedade de Pedro Canhisares

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

228.080

ficha

04

verso

Mantovani, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário, Carrefour Comércio e Indústria Ltda, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$433.414,31 (incluindo outro imóvel).

A Escrevente Substituta,

Sara Francez



Av.09 em 17 de março de 2021

Prenotação 803.518 de 16 de fevereiro de 2021.

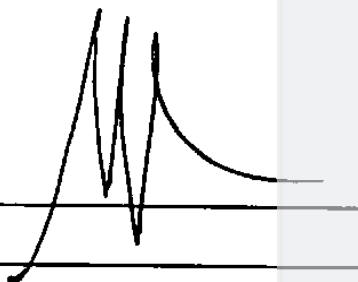
**RETIFICAÇÃO**

Procede-se à presente averbação "ex-offício", nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei Fed. 6.015/73, para constar que a partilha dos direitos mencionada no R.7, são decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do R.5, e que o número correto da averbação da penhora sobre direitos de compromisso, feita em 18/09/2018, é nº 8, e não como ficou consignado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WV000482678IE21B



Av.10 em 17 de março de 2021

Prenotação 803.518 de 16 de fevereiro de 2021.

**PENHORA SOBRE DIREITOS DE COMPROMISSO – ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 16 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua na ficha 05)

atualização disponibilizada em www.registradores.org.br  
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
 VALOR: R\$ 21,14



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

228.080

ficha

05

São Paulo,

17 de março de 2021

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Cristina Borba de Campos, Escrevente Técnico Judiciário do 3º Ofício Cível do Foro Regional Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Carla Rancosinho Pedron de Camargo Aranha, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0008467-71.2019.8.26.0011), movida por CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ 45.543.915/0001-81, contra ISAAC CANHISARES, casado com MIRLAINE EMILIA LINHARES CANHISARES, já qualificado, para constar que a parte ideal correspondente a 8,33333% dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na Av.1 e da partilha objeto do R.5, desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o próprio executado; dando-se à causa o valor de R\$2.980.332,14.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331UI000482679XW21A

Av.11 em 15 de setembro de 2022

Prenotação 856.129 de 01 de setembro de 2022.

### RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do MANDADO - Digital expedido em 05 de agosto de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo (Processo 1000715-62.2014.8.26.0704), requerido por **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, contra **ISAAC CANHISARES** e **PEDRO CANHISARES MANTOVANI**, já qualificados, para constar que, a parte ideal corresponde a 7/12 avos ou 58,33%, dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

228.080

ficha

05

verso

compra objeto do R.5 e R.7 desta Matrícula de propriedade **PEDRO CANHISARES MANTOVANI, FORAM PENHORADOS**, e não como ficou consignado na Av.9, desta matrícula. Esta averbação é feita nos termos da letra "g" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

O Escrevente Substituto,  
Rodrigo Di Sessa Fassina



Selo Nº 111328331LL000851943AG22J

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)